



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 61/2023  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
**Local de Entrega:** ESC DE ANOS INIC PROF ANA M.DE PAULA  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Aquisição de gênero de alimentação para Festa Julina na Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa.  
**Observações:**  
**Convidados:**

### Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 863,55
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 863,55
<b>Total geral:</b>			R\$ 863,55

### Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	25.000	KG	SALSICHA	R\$ 14,5000	R\$ 362,50
2	5.000	UN	MOLHO DE TOMATE	R\$ 10,9500	R\$ 54,75
3	1.000	KG	TOMATE	R\$ 7,0000	R\$ 7,00
4	1.000	KG	Cebola branca	R\$ 6,0000	R\$ 6,00
5	15.000	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA	R\$ 4,5000	R\$ 67,50
6	2.000	ML	ÓLEO DE SOJA, TIPO 1	R\$ 5,9000	R\$ 11,80
7	600.000	UN	PÃO FRANCÊS - UND	R\$ 0,5900	R\$ 354,00
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 863,55

Matos Costa, 12 de Julho de 2023

  
Assinatura do Responsável





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer dispensa de licitação conforme orçamento do exercício de 2023 e amparo legal no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Gênero de Alimentação para festa julina na Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula.

Dotação Orçamentária : 36-Próprio

SALSICHA(KG)	25 kilos	14,50	362,50
MOLHO DE TOMATE	5 latas	10,95	54,75
TOMATE(KG)	1 kilo	7,00	7,00
CEBOLA(KG)	1 kilo	6,00	6,00
MILHO (LATA)	15 Latas	4,50	67,50
OLEO DE SOJA(LITRO)	2 litros	5,90	11,80
PÃO UNIDADE	600,00	0,59	354,00

Valor Total R\$ 863,55 (Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Justificativa: A referida compra se justifica para a festa julina na Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula que se realizará no próximo dia 14 de julho de 2023.

Matos Costa, 11 de julho de 2023.

  
Dinis Campagnini  
Secretário Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer dispensa de licitação conforme orçamento do exercício de 2023 e amparo legal no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Gênero de Alimentação para festa julina na Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula.

Dotação Orçamentária : 36-Próprio

SALSICHA(KG)	25 kilos	14,50	362,50
MOLHO DE TOMATE	5 latas	10,95	54,75
TOMATE(KG)	1 kilo	7,00	7,00
CEBOLA(KG)	1 kilo	6,00	6,00
MILHO (LATA)	15 Latas	4,50	67,50
OLEO DE SOJA(LITRO)	2 litros	5,90	11,80
PÃO UNIDADE	600,00	0,59	354,00

Valor Total R\$ 863,55 (Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Justificativa: A referida compra se justifica para a festa julina na Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula que se realizará no próximo dia 14 de julho de 2023.

Matos Costa, 11 de julho de 2023.

  
Dinis Campagnini  
Secretário Municipal de Educação

ORÇAMENTO:

AO MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC

CNPJ 83.102.566/0001-51



GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA FESTA JULINA DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA

PAO FRANCES (KG) 600 unidades	522,00 +-
SALSICHA(KG) 25 Kg	423,75
MOLHO DE TOMATE (unidade) 5 LT	79,95
TOMATE(KG) - pacote 1 Kg	5,95
CEBOLA(KG) - 1 Kg	4,29
MILHO (LATA) 15 lts	74,85
OLEO DE SOJA(LITRO) 2 lts	7,99 lt

Data de Orçamento:

Validade do Orçamento:

Nome da empresa:

CNPJ empresa:

1.126,97

*Tais A. Schiffer*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

CARIMBO DA EMPRESA:

Parcadero do Doménico

Matos Costa - SC

Fone: (49) 3572-1224

11/09/2014 11:22:11

ORÇAMENTO:

AO MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC

CNPJ 83.102.566/0001-51



GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA FESTA JULINA DA ESCOLA ANA MARIA DE PAULA

PAO FRANCES (KG) 600 unidades sexta - 8h.	460,00
SALSICHA(KG)	
MOLHO DE TOMATE (unidade)	
TOMATE(KG)	
CEBOLA(KG)	
MILHO (LATA)	
OLEO DE SOJA(LITRO)	

Data do Orçamento: 10/07/2023

Validade do Orçamento: 1 mês

Nome da empresa: Padaria Dona Bina

CNPJ empresa: 48.121.003/0001-00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

CARIMBO DA EMPRESA:

Gabriela da Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.225.655/0001-35		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/03/2012
NOME EMPRESARIAL CARLOS ADRIANO GREGORIO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ITALIA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS & MERCADO GREGORIO				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS		NÚMERO 436	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	
CEP 89.420-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITALIA	MUNICÍPIO MATOS COSTA		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 9997-7157		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2023 às 10:54:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104162966		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referido a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) CARLOS ADRIANO GREGÓRIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXX	
FILHO DE (pai) ARNO GREGÓRIO		(mãe) JULIA KALICHAK GREGÓRIO	
IDENTIDADE (número) 21.10.1981		Órgão Emissor SSP	
CPF (número) 4.470.591		UF SC	
CATEGORIA POR (forma de organização - somente em caso de menor) XXXXXX		CNPJ (número) 030.302.929-43	
RUA CLAYO RIBAS		NOME 1058	
CASA		BARRIO/DISTRITO JARDIM ITALIA	
MUNICÍPIO MATOS COSTA		CEP 89420000	
Cidade que é atendida por <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> RECENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		UF SC	
PORTO <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao fato de não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO 210		DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento empresa de pequeno porte	
CÓDIGO DO EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Excela Nome Empresarial)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL CARLOS ADRIANO GREGÓRIO			
RUA PRUDENTE DE MORAIS		NOME NÚMERO 436	
SALA COMERCIAL		BARRIO/DISTRITO JARDIM ITALIA	
MATOS COSTA		CEP 89420000	
VALOR DO CAPITAL (R\$) 20.000,00		PAIS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) atual.contabil@gmail.com	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302			
Atividades Secundárias 4791400 4784900 XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15229655000138	
		TRANSMISSÃO DE SEDE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	
ASSINATURA DA FILIAL DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/estabelecimento/gerente) CARLOS ADRIANO GREGÓRIO ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA DA ASSINATURA 31/01/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA		AUTENTICAÇÃO	

Marcelo da Silva  
Márquez  
Escritório Legal do JUCESC  
www.PactoUnido

11/02/2019

Página 3 de 3



# RECIBO DE ENTREGA DO DOCUMENTO CNPJ



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	NOME EMPRESARIAL
00003039292943	CARLOS ADRIANO GREGORIO ME

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
CPF	NOME
000392929-43	CARLOS ADRIANO GREGORIO

## ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadricula abaixo.

Outras informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da RFB na Internet.

## CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 22.81.76.12.34
Nº de Identificação: 00003039292943

Documento recebido via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 08/03/2012 às 08:54:07 hs 0598298171
--

22.81.76.12.34

CNPs - 15.225.655/0001-35

**ATIVIDADES SECUNDARIAS**

CODIGO	ATIVIDADE	PERCENTUAL
47.51-5/01	Comércio varejista de carnes frescas	5,00
47.55-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho	5,00
47.21-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	5,00

**FINANQUEADORES**

Nome	CNPJ
Não há informação	

**EVENTOS**

CNPJ	EVENTO
Não há informação	

**INTEGRADOR**

Nome	CNPJ
Não há informação	

**TITULAR, SOCIO E ADMINISTRADOR**

Tipo de Relação: TITULAR

CPF: 046.906.009-37 Nire: País: BRASIL UF: SC

Nome: JOSIANE GREGORIO

Endereço: Rua: LINDA CRISTINA Quadra: Lote: 30

Compl.amento: CASA Referência: Município: MATOS COSTA UF: SC

Bairro: Caixa Postal: CEP da Caixa Postal: 89.470-000

Cidade: Fax:

País: Brasil

Correio Eletrônico:



Participação Capital Integralizado (%):

Participação Capital Votante (%):

DECLARO ESTAREM FLEAMENTE SATISFEITAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES RELATIVAS AO ENQUADRAMENTO FISCAL  
 SOLICITADO E SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE PEDIDO DE INSCRIÇÃO.

Assinatura do Responsável:  
 JOSIANE GREGORIO  
 CPF: 046.906.009-37  
 Cargo: TITULAR

Assinatura do Contabilista:  
 CPF: 030.392.929-43



# DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA  
O Sr. CARLOS ADRIANO GREGORIO, empresário, residente em  
Rua de Moraes, 427, Jardim União, Matos Costa,  
Estado de Santa Catarina, declara que a empresa  
de seu nome é sob as penas da Lei, e que o faturamento  
da empresa não excederá, ao longo do ano de 2012,  
o limite de R\$ 300.000,00, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 12 de  
dezembro de 2006, e que não se enquadrará em qualquer  
das hipóteses de exclusão referenciadas no § 1º do art. 3º  
da referida lei.

Declaro sob as penas da Lei, e sob as penas da Lei, e sob as penas da Lei,  
que a empresa de meu nome é sob as penas da Lei, e que o faturamento  
da empresa não excederá, ao longo do ano de 2012, o limite de R\$ 300.000,00,  
conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 12 de dezembro de 2006,  
e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão referenciadas  
no § 1º do art. 3º da referida lei.

Matos Costa, 20 de janeiro de 2012.

  
CARLOS ADRIANO GREGORIO  
CPF 030.392.929-43  
RG 23 R- 4.470.591

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2012 SOB Nº 20120169886  
Protocolo: 12/016988 6, DE 05/03/2012  
Processo nº 2 0416296 6  
CARLOS ADRIANO GREGORIO  
  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLOS ADRIANO GREGORIO**  
CNPJ: **15.225.655/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 00:32:20 do dia 27/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/11/2023.

Código de controle da certidão: **62CC.CEFE.FEE4.321A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CARLOS ADRIANO GREGORIO**  
CNPJ/CPF: **15.225.655/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154.
Número da certidão:	230140163876904
Data de emissão:	21/06/2023 10:46:52
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	18/12/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 11/07/2023 10:55:58

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 02.951.310/0001-56. Data/Hora: 11/07/2023



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

CARLOS ADRIANO GREGORIO ME CNPJ: 15225655000135

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWVGJATSYN1U0LH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Matos Costa (SC), 11 de Julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ADRIANO GREGORIO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.225.655/0001-35  
Certidão nº: 34005083/2023  
Expedição: 11/07/2023, às 10:55:25  
Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ADRIANO GREGORIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.225.655/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.225.655/0001-35  
**Razão Social:** CARLOS ADRIANO GREGORIO ME  
**Endereço:** RUA PRUDENTE DE MORAES / JARDIM ITALIA / MATOS COSTA / SC /  
89420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2023 a 23/07/2023

**Certificação Número:** 2023062403263269602579

Informação obtida em 11/07/2023 10:55:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 553308**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: CARLOS ADRIANO GREGORIO**

Raiz do CNPJ: 15.225.655

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : MATOS COSTA

Endereço da sede : R PRUDENTE DE MORAIS, BAIRRO JARDIM ITALIA, Nº 436, CEP 89.420-000

Certidão emitida às 12:08 de 11/07/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo Administrativo:**61/2023

**Modalidade:**Dispensa de licitação

**Data do Processo:**12/07/2023

**Objeto do Processo:**Aquisição de gênero de alimentação para Festa Julina na Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.500.1001.110100 Recursos de Impostos - Educação

Dotação/Despesa : 36 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 863,55

**Total:** R\$ 863,55

**Total Geral:** R\$ 863,55

  
\_\_\_\_\_  
OSNEI JABLESKI - CONTADOR  
CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 12 de Julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II- Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

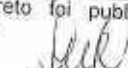
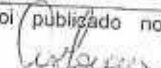
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.

  
Paulo Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.  Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.  Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II
---	---

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 61/2023  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
**Local de Entrega:** ESC DE ANOS INIC PROF ANA M.DE PAULA  
**Vigência:** 0  
**Objeto da Licitação:** Aquisição de gênero de alimentação para Festa Julina na Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 863,55
Total Entidade:			R\$ 863,55
Total Geral:			R\$ 863,55

Matos Costa, 12 de Julho de 2023

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref. Processo Licitatório nº 61/2023, Dispensa de Licitação nº 27/2023

**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação para Festa Julina na Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei nº 8.666/2023, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 27/2023.

Pretende a Municipalidade efetuar a aquisição de gêneros de alimentação para Festa Julina na Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 863,55) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso "in" concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA - SC - CIDADE DO MELHORIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 12 de Julho de 2023.

**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023



**I - DO OBJETO**

Aquisição de gênero de alimentação para Festa Julina na Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa.

**II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**III - DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:**

A referida compra se justifica tendo em vista as festividades julinas no próximo dia 14 de julho de 2023 Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa.

**IV - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Verificou-se que a empresa **CARLOS ADRIANO GREGORIO** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 61/2023 - Dispensa de Licitação nº 27/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

**V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.042 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Despesa: 36 Recursos: 1.500.000.110100

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	KG	15	CEBOLA BRANCA	5,99	89,85
02	LT	40	MILHO VERDE EM CONSERVA	4,00	160,00
03	LT	25	MOLHO DE TOMATE - EMBALAGEM 1kg	10,50	262,50
04	L	06	OLEO DE SOJA	8,99	53,94
05	KG	80	SALSICHA	13,50	1.080,00
06	KG	40	TOMATE	7,00	280,00
07	UM	600	PÃO FRANCES	0,59	354,00
<b>TOTAL</b>					<b>863,55</b>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADA:** A empresa **CARLOS ADRIANO GREGORIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.225.655/0001-35, com sede na Rua Prudente de Moraes, 436, Centro, no Município de Matos Costa - SC, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ADRIANO GREGORIO**, inscrito no CPF sob nº 030.392.929-43.

**Valor total de R\$: 863,55 (Oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).**

**VI - CONCLUSÃO**

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 12 de julho de 2023.

Dalton Fagundes  
Decreto nº 001/2023  
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal

DINIS CAMPAGMINN  
Secretário de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - CARLOS ADRIANO GREGORIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.225.655/0001-35, com sede na Rua Prudente de Moraes, 436, Centro, no Município de Matos Costa - SC, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ADRIANO GREGORIO**, inscrito no CPF sob nº 030.392.929-43.

**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação para Festa Julina na Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa.

**Valor total de R\$: 863,55 (Oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 12 de julho de 2023.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – CARLOS ADRIANO GREGORIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.225.655/0001-35, com sede na Rua Prudente de Moraes, 436, Centro, no Município de Matos Costa - SC, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ADRIANO GREGORIO**, inscrito no CPF sob nº 030.392.929-43.

**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação para Festa Julina na Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa.

**Valor total de R\$: 863,55 (Oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 12 de julho de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 - PPMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023



Objeto – Aquisição de gênero de alimentação para Festa Julina na Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Isto posto, atende às necessidades precipuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 12 de julho de 2023.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 12/07/2023 Extrato do Ato Nº: 4955216 Status: Publicado

Data de Publicação: 13/07/2023 Edição Nº: 4269

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 48730FC91D4AB690048EA4313A34F94B592CEF4C

**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023 – PMMC**

Código registro TCE: 48730FC91D4AB690048EA4313A34F94B592CEF4C

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto nº 001/2023, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

**Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para Festa Julina na Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa.**

**Valor total de R\$: 863,55 (Oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).**

Matos Costa, 12 de julho de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4955216, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4955216>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

**CNPJ:** 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111  
**Endereço:** Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro  
**CEP:** 89420-000 - Matos Costa

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 27/2023**

**Processo Adm.:** 61/2023  
**Data do Processo:** 12/07/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 61/2023  
b) **Nr. Licitação:** 27/2023 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação

d) **Data de Homologação:** 13/07/2023

e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de gêneros de alimentação para Festa Julina na Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa.*



**Participante: CARLOS ADRIANO GREGORIO**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SALSICHA	25,000	KG	14,50	362,50
2	MOLHO DE TOMATE	5,000	UN	10,95	54,75
3	TOMATE	1,000	KG	7,00	7,00
4	Cebola branca.	1,000	KG	6,00	6,00
5	MILHO VERDE EM CONSERVA	15,000	LATA	4,50	67,50
6	ÓLEO DE SOJA, TIPO 1	2,000	ML	5,90	11,80
7	PÃO FRANCES - UND	600,000	UN	0,59	354,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>863,55</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>863,55</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 863,55

Matos Costa, 13 de Julho de 2023

PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938  
833904

Assinado de forma digital  
por PAULO BUENO DE  
CAMARGO:4393833904  
Data: 2023.07.13  
10:23:00 -03'00'

Assinatura do Responsável

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 13/07/2023 Extrato do Ato Nº: 4956926 Status: Publicado

Data de Publicação: 14/07/2023 Edição Nº: 4270

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 78B95F5C82778B004D1EB1998BD6C27B37F4877B

PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2023 – PMMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

HOMOLOGAÇÃO 13/07/2023

Código registro TCE: 78B95F5C82778B004D1EB1998BD6C27B37F4877B

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: A empresa CARLOS ADRIANO GREGORIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.225.655/0001-35.

Valor total de R\$: 863,55 (Oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Despesa: 36 Recursos: 1.500.0000.110100

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação para Festa Julina na Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa.

Matos Costa, SC, 13 de julho de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4956926, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4956926>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 61/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2023

CONTRATO 53/2023



**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADA:** A empresa **CARLOS ADRIANO GREGORIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.225.655/0001-35, com sede na Rua Prudente de Moraes, 436, Centro, no Município de Matos Costa - SC, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ADRIANO GREGORIO**, inscrito no CPF sob nº 030.392.929-43.

Nos termos do Processo Licitatório nº 61/2023 na modalidade de Dispensa de licitação nº 27/2023 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente **CONTRATO** para **Aquisição de gêneros de alimentação para Festa Julina na Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa**, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2023** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	KG	15	CEBOLA BRANCA	5,99	89,85
02	LT	40	MILHO VERDE EM CONSERVA	4,00	160,00
03	LT	25	MOLHO DE TOMATE - EMBALAGEM 1kg	10,50	262,50
04	L	06	OLEO DE SOJA	8,99	53,94
05	KG	80	SALSICHA	13,50	1.080,00
06	KG	40	TOMATE	7,00	280,00
07	UM	600	PÃO FRANCES	0,59	354,00
<b>TOTAL</b>					<b>863,55</b>





**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO**

- 2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.
- 2.2- É responsabilidade da contratada conferir o local da entrega para a retirada dos itens licitados.
- 2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.
- 2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 2.7- A **Secretaria Municipal de Educação** competirá zelar pela perfeita entrega dos itens, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Educação, como Fiscal de Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:
- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
  - A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado **(Deverá ser observado o CNPJ do empenho)**.



- c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

**06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**2.042 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

**Despesa: 36 Recursos: 1.500.0000.110100**

- e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE**

- 4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$: 863,55 (Oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**.
- 4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 5.1. O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA**

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- 6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- 6.2 - Entregar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;
- 6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;
- 6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:
- Advertência;
  - Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.



7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 13 de julho de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
Dados: 2023.07.13 11:09:27 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**CARLOS ADRIANO GREGORIO**  
**CARLOS ADRIANO GREGORIO**  
**CONTRATADA**

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 17/07/2023 Extrato do Ato Nº: 4963719 Status: Publicado

Data de Publicação: 18/07/2023 Edição Nº: 4274

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): B8CFBD10D4F7D9F2E9355170023CAA6CFCAC4FD7



**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42.

**FORNECEDOR: A empresa AUTO POSTO RAFINHA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.476.303/0001-50.

**Valor total de R\$ 485.000,00** (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)

**Vigência da ARP: 17/07/2023 A 17/07/2024.**

**OBJETO: Aquisição futura e eventual de gasolina comum, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais, posto 24 horas, dentro do perímetro urbano do Município de Matos Costa, com entrega durante o período de 12 meses, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.**

**Matos Costa, SC, 17 de julho de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4963719, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4963719>



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 19/07/2023

Extrato do Ato N°: 4972532

Status: Publicado

Data de Publicação: 20/07/2023

Edição N°: 4276

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****ERRATA EXTRATO CONTRATO N° 53/2023 - PMMC****PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2023**

O Prefeito do Município de Matos Costa, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue:

**ONDE SE LÊ:****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2023****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 39/2023****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 17.237.099/0001-42.**FORNECEDOR:** A empresa AUTO POSTO RAFINHA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.476.303/0001-50.**Valor total de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)****Vigência da ARP: 17/07/2023 A 17/07/2024.****OBJETO:** Aquisição futura e eventual de gasolina comum, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais, posto 24 horas, dentro do perímetro urbano do Município de Matos Costa, com entrega durante o período de 12 meses, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Matos Costa, SC, 17 de julho de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

**DEIA-SE:****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****EXTRATO CONTRATUAL N° 53/2023 - PMMC****PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2023****Código registro TCE:** B8CFBD10D4F7D9F2E9355170023CAA6CFCAC4FD7**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 83.102.566/0001-51.

\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4972532, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4972532>

# DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa



Data de Cadastro: 19/07/2023 Extrato do Ato N°: 4972532 Status: Publicado  
Data de Publicação: 20/07/2023 Edição N°: 4276

**CONTRATADA:** A empresa **CARLOS ADRIANO GREGORIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.225.655/0001-35.

**Valor total de R\$: 863,55 (Oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).**

**Despesa: 36 Recursos: 1.500.0000.110100**

**Vigência Contratual: 12/07/2023 a 31/12/2023.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros de alimentação para Festa Julina na Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula no Município de Matos Costa.

Matos Costa, SC, 13 de julho de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

Matos Costa, SC, 19 de julho de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4972532, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4972532>